



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1223 DE 10 DE OUTUBRO DE 1985

Autoriza o Prefeito Municipal a proceder abertura de um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 27.000.000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Pompéia autorizado a abrir, na Divisão de Finanças, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 27.000.000 (vinte e sete milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas com a implantação de rede de esgotos na Vila Paulina desta cidade.

ARTIGO 2º - O valor do crédito aberto será coberto de conformidade com o contido no artigo 43, § 1º, item II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 10 DE OUTUBRO DE 1985


JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 10 de outubro de 1985.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração